



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 805

18 de Outubro de 2021

PG. 1/2

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO/DIGITAL DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV) E DO ALARME, TENDO DURAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM VIGILANTE PARA ATENDIMENTO IN LOCO À DISPAROS, COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR., SITO À AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.937.936/0001-78, com sede na Av. Itio Kondo, nº 904, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: [camara@cmnovalondrina.pr.gov.br](mailto:camara@cmnovalondrina.pr.gov.br), neste ato representada por seu Presidente, **VALDIR JOÃO ROSINSKI**, brasileiro, casado, corretor, portador da CIRG nº 3.591.935-0 SESP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, residente e domiciliado na Av. Egídio Daniel Kerntopf, nº 385, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina-PR., endereço eletrônico (e-mail): [valdir.rosinski@hotmail.com](mailto:valdir.rosinski@hotmail.com).

**CONTRATADO:** "LAZARI & MENDES LTDA – ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.860.186/0001-60, com sede na Rua Síria, nº 451, Centro, CEP: 87900-000, na cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **EDILSON LAZARI MENDES**, portador da cédula de identidade nº. 7.323.204-0/SSP-PR e inscrito no CPF nº. 005.006.319-40.

As partes acima qualificadas, tendo firmado o Contrato Administrativo nº 09/2019, cujo objeto teve por fim a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO/DIGITAL DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV) E DO ALARME, TENDO DURAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM VIGILANTE PARA ATENDIMENTO IN LOCO À DISPAROS, COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR., SITO À AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, firmado em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 09/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 01/2021, de 13.10.2021, da CONTRATADA dirigido à CONTRATANTE - Câmara Municipal de Nova Londrina, e ainda, considerando o prazo de duração do contrato referido, com vencimento previsto para o dia 18.10.2021, resolvem, através do presente Aditivar o referido contrato nos seguintes termos e condições:

### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO (artigo 57, II, da Lei 8.666/93)**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

CONTRATANTE e CONTRATADA, através do presente Termo Aditivo, de comum e recíproco acordo, considerando os termos das cláusulas SÉTIMA e DÉCIMA SEGUNDA do contrato nº 09/2019, firmado em 07.10.2019, resolvem promover a prorrogação da duração e vigência do contrato, com fincas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, com sua prorrogação para mais 24 (vinte e quatro) meses, com duração e vigência até 18 de outubro de 2023, conforme cláusula adiante:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A cláusula décima segunda do contrato nº 09/2019, de 07.10.2019, passa a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente contrato terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, até a total prestação dos serviços do objeto do processo licitatório nº 09/2019, na modalidade Pregão Presencial 02/2019, iniciando-se em 18/10/2019 e podendo a sua duração e vigência perdurar até a data de 18/10/2023."**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código syKrYY neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 805

18 de Outubro de 2021

PG. 2/2

## DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93).

### CLÁUSULA TERCEIRA

A cláusula terceiro do contrato nº 09/2019, de 07.10.2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação de serviços de monitoramento remoto eletrônico/digital das câmara de segurança (CFTV) e do alarme, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com vigilante para atendimento *in loco à disparos*, com locação e instalação de equipamentos/materiais, mediante sistema de comodato para o prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR., ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em razão do acréscimo das 24 (vinte e quatro) mensalidades, objeto de seu aditamento.”

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 09/2019, de 07.10.2019.

Nova Londrina/PR, 18 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR.

Valdir João Rosinski  
PRESIDENTE

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
LAZARI & MENDES LTDA – ME

EDILSON LAZARI MENDES  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código syKrYY neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA